



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 06

Autoriza a realização de atividades de projetos de extensão em campo.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.010741/2021-29 e no Protocolo de Biossegurança da UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de atividades presenciais dos projetos de extensão *Mulheres de Asas: artesanato empreendedor com mulheres rurais*, coordenado pela professora Francisca Diana Ferreira Viana, e *Desidratador Solar de Alimentos: Tecnologia Social para segurança alimentar, agregação de valor à produção e mobilização camponesa*, coordenado pelo professor Pedro Abreu, que fazem parte do Programa Agricultura Familiar na UFOP.

Art. 2º Autorizar a realização de atividades de projetos de extensão em campo, previstas em dois projetos aprovados no edital conjunto UFMG-UFOP-UFV-IFMG, com a participação da professora Marisa Alice Singulano Alves (UFOP), a saber: *Agricultura familiar, economia solidária e desenvolvimento sustentável: proposta de investigação e atuação junto a organizações de agricultores familiares atingidos pela mineração em Mariana e Ouro Preto em tempos de COVID-19*, coordenado pelo professor Marcelo Miná da Universidade Federal de Viçosa (UFV), e *Promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional em populações atingidas pela mineração em Mariana e Ouro Preto em tempos de COVID-19*, coordenado pela professora Sílvia Priori da UFV.

Art. 3º Atribuir a responsabilidade de cumprimento do protocolo de Biossegurança da UFOP aos coordenadores dos projetos mencionados no art. 1º e no art. 2º.

Ouro Preto, 19 de outubro de 2021.

MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 28/10/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238202** e o código CRC **17AB44C1**.

Telefone: - www.ufop.br